

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XV

THERESINA.—SEGUNDA-FEIRA 5 DE ABRIL DE 1880.

NUMERO 655

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL.

RELATORIO

COM QUE O 4.º VICÉ-PRESIDENTE, EXCELLENTÍSSIMO SENHOR DOCTOR

MANOEL ILDEFONSO DE SOUZA LIMA,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DO PIAUHY, AO EXCELLENTÍSSIMO SENHOR DOCTOR

SINVAL ODORICO DE MOURA.

No dia 4 de março de 1880.

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento á circuniar de 11 de março de 1848, venho apresentar a V. Ex. uma ligeira exposição dos factos occorridos no curto periodo de minha administração.

Nomeado por carta imperial de 25 de outubro ultimo, 4.º vice-presidente d'esta provincia, em consequencia da vaga deixada pelo Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, assumi a administração da mesma a 11 de dezembro proximo findo, em virtude de se ter retirado para a côrte, por motivo de molestia, o então presidente Dr. João Pedro Belfort Vieira.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Não soffre a provincia actualmente alteração alguma comprometedora da ordem e tranquillidade publica.

Deram-se em Príncipe-Imperial, no dia 27 de dezembro ultimo, algumas occorrencias desagradaveis entre o juiz de direito, Dr. Laureano de Oliveira Cabral, o delegado de policia e outros funcionarios publicos, por occasião de uma passeiata promovida por uma das parcialidades politicas que elegia o seu sub-directorio.

Coincidiu com a passeiata a publicação da sentença do mesmo juiz de direito, annullando as eleições municipaes d'aquelle termo, a qual, sendo analysada por alguns dos interessados na validade da eleição, fôra qualificada de injusta. Este procedimento foi motivo para que aquelle magistrado, reputando se injuriado, irrogasse por sua vez graves injurias, em peça official, a uma familia inteira, a cidadãos importantes e á propria autoridade superior, inteiramente alheia a tal acontecimento. Posto que fosse em si insignificante e sem valor algum o facto que motivou taes desagradados, com tudo, o espirito politico deu-lhe côres diversas e encarou-o como um attentado digno de severa punição.

Logo que tive communicacão official do juiz de direito e juiz municipal de taes occorrencias, nas quaes se achava envolvido, entre outros, o delegado de policia e commandante do destacamento Martiniano Francisco de Oliveira, demitti o mesmo delegado, e fi-lo substituir pelo capitão reformado do exercito Segismundo Cicero de Alencar Araripe, official intelligente, circumspecto e de precedentes honrosos.

Esta providencia foi bastante para desarmar qualquer conflicto a que podessem ser levadas ambas as parcialidades politicas d'aquella localidade; porque o capitão Segismundo, prudente e moderado como é, soube tomar a attitudo que lhe aconselharam as circumstancias, para conseguir o fim a que se propoz. Felismente, é satisfatorio o estado actual da mesma localidade.

Conforme communicacão official do Dr. juiz de direito de Parnaguá, aquella comarca se achava seriamente ameaçada de ser invadida por bandos de desordeiros. Um grupo de 19 homens, capitaneados por Antonio Ferreira Villarinho, havia atacado, em 24 de novembro ultimo, a villa do Corrente, saqueando a casa do negociante Antonio Lucio Ferreira. Havia, além disto, n'aquellas paragens, desgarradas de força, fundados receios de serem seus habitantes atacados por malfeitores, não só da provincia de Goyaz, homiziados nos limites d'aquella com esta provincia, e onde, segundo se dizia, achava-se o celebre criminoso Joaquim Lino com mais de cem homens em armas, como tambem da provincia da Bahia, d'onde seguira um grupo de 800 homens, que já havia atacado a cidade de Januaria, em Minas, destruindo-a completamente, e se approximava da de Barras, que fica á pequena distancia da villa de Parnaguá.

Ao receber communicacão official do Dr. juiz de direito de Parnaguá, sobre taes occorrencias, fi expedir, sem demora, para alli uma força de linha de 30 praças, sob o commando do alferes Manoel Joaquim Domingues Moreira.

Não ha tempo de saber-se do resultado d'esta providencia.

A villa de Jaciós fôra igualmente ameaçada por desordeiros, attrahidos pela secca que flagellára as provincias vizinhas; o que determinou ao Dr. juiz de direito a requisitar-me força que reforçasse o pequeno destacamento alli estacionado.

Satisfi-lo, enviando algumas praças, sob o commando do soldado Benedicto José de Farias, que alli se conserva, inspirando a todos confiança.

POLICIA.

Acha-se á frente desta repartição o Dr. Jesuino José de Freitas, magistrado intelligente e zeloso, a cujos esforços deve este ramo de serviço publico a sua marcha regular.

DELEGADOS E SUB-DELEGADOS.

A contar de 20 de dezembro ultimo, foram demittidos, em geral, por incompatibilidades:

Delegados	4
Supplentes	8
Sub-delegados	4
Supplentes	13

Nomeados:

Delegados	4
Supplentes	6
Sub-delegados	5
Supplentes	18.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

JUIZES DE DIREITO.

A cada um dos juizes de direito das comarcas de Valença e Humildes, bachareis Manoel Pinheiro de Miranda Ozario e Eneas José Nogueira, concedi um mez de licença com ordenado, para traherem de sua saude.

A 26 de janeiro ultimo, foi removido para a comarca de Lavras, no Ceará, o juiz de direito de Gurgueia, bacharel João de Albuquerque Rodrigues, sendo esta a unica comarca da provincia que não tem juiz de direito nomeado.

JUIZES MUNICIPAES.

Acham-se providas de juizes municipaes formados as comarcas de Oeiras, Jaciós, Campo-maior, Humildes, Príncipe-Imperial, Barras, Parnabyba, Piracuruca, Pedro 2.º, Jeromenha e Gurgueia.

Tendo sido nomeado por decreto de 31 de Janeiro ultimo, o bacharel José Vianna Vaz para o lugar de juiz municipal desta capital, até esta data ainda não assumiu o exercicio do seu cargo.

Faltão, portanto, prover-se de juizes municipaes formados as comarcas de Amarante, S. Raimundo Nonnato, S. João do Piahy, Valença, Parnaguá e Santa Philomea; convindo q' para a boa ordem do serviço publico sejam ellas providas.

Ao cidadão Antonio José Nunes Bonna, concedia a exoneração que pediu-me do cargo de 2.º supplente do juiz municipal do termo de Campo-maior, do actual quadriennio, tendo nomeando, na fórma da lei, para o ultimo lugar, a Raimundo José do Rego.

A requerimento dos novos supplentes do juiz municipal de S. Raimundo Nonnato, proroguei, a 9 de fevereiro ultimo, por trinta dias, o prazo dentro do qual devem elles prestar juramento e entrar no exercicio de seus cargos.

Tendo julgado de nenhum effeito a nomeação de 2.º supplente do juiz municipal do termo das Barras, coronel Manoel Rodrigues Lages, por não haver solicitado o respectivo titulo, no prazo legal, nomeei, na fórma da lei, para occupar o ultimo lugar, o cidadão Valdivino Ribeiro Torrès.

Tambem julguei sem effeito, pelo mesmo motivo, a nomeação dos cidadãos José Narciso da Rocha e Faustino Petrácio de Carvalho, para os cargos de 1.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Peracuruca, tendo nomeado, na fórma da lei, para os ultimos lugares, os cidadãos Bernardo Lopes Castello-branco e Braz José Nunes.

Finalmente, nomeei de novo os cidadãos Marcolino Barbosa Ribeiro, Dionisio Gonçalves Villarinho, Miguel Gomes Coutinho de Macedo, Manoel Soares Godinho, Luiz Carlos de Saboia Junior, Benjamim José Nogueira, Francisco Carvalho de Araujo e Felisberto Lobato, os 2 primeiros para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Amarante, os 3 seguintes para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do da Independencia, e os 3 ultimos para identicos cargos do Corrente, visto não terem elles solicitado os titulos e prestado juramento no prazo devido.

PROMOTORES PUBLICOS.

Julguei de nenhum effeito o acto de 9 de dezembro precedente, pelo qual foi removido o promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonnato, Raimundo José da Veiga, para a de Oeiras, e d'esta, Plinio Cesar Burlamaque, para aquella.

Concedi aos promotores das comarcas de Humildes e Jaciós, Joaquim Clementino de Sousa Martins e Arestides Mendes de Carvalho, ao primeiro 3 mezes de licença, e ao segundo 2.

Nomeei para cargo identico na comarca de S. Raimundo Nonnato o cidadão Luiz Corrêa Lima Junior, em consequencia de não ter aceitado a nomeação para aquelle cargo, o cidadão Raimundo José da Veiga.

Exonerei, a pedido, o promotor publico da comarca de Pedro 2.º, Gentil Homem Avellino, e removi para a mesma comarca o da de Campo-maior Luiz Lopes Castello-branco, nomeando para esta o B.º Jayme de Albuquerque Rosa.

JUZES DE PAZ.

E' para lamentar a forma porque esses funcionarios em geral negligenciam e despezam os deveres de seu cargo, maxime em relação as presidencias das juntas, que lhes são confiadas; sendo para notar-se que é n'esta capital aonde maior delixo existe, e levado ao ponto de dar-se o caso de serem por vezes abandonados os cargos.

No curto periodo de minha administração, não pude tomar as medidas convenientes e indispensaveis a tão importante ramo do serviço publico.

Por acta de 31 do precedente mez de dezembro e de 5 de janeiro do corrente anno concedi 3 mezes de licença ao juiz de paz da freguezia de N. S. das Dores d'esta capital, Joaquim Dias de Sant'Anna; e 6 ao de Oeiras, capitão José Pereira Nunes.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Tendo fallecido o official do registro geral das hypothecas da comarca de Jeromenha, designei, na forma da lei, para substituí-lo, o tabellião publico interno Ursino Sabino da Paixão.

Havendo prorrogado por mais um anno a licença em enjogo se achava o tabellião publico d'esta capital, Belarmino de Carvalho Castello Branco, nomeei para substituí-lo interinamente o alferes honorario Misael Francisco de Lemos.

Por acta de 17 de fevereiro ultimo, nomeei para exercerem provisoriamente os officios de contador e partidor do termo de Marvão, o cidadão Elessbão Alves Moreira, partidor do mesmo termo João Pedro de Moraes e Silva, e partidor de Amarante, o cidadão Fabricio Joaquim de Azevedo.

(Continua).

EXPEDIENTE.

MARÇO DE 1880.

Dia 20

Do secretario

Officio

2.ª secção—N.º 152—Ao administrador dos correios—Dizendo, de ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, que se servisse adiar para o dia 22 do corrente, ás horas do costume, a saída do estafeta da linha de Amarante.

Dia 23

PORTARIAS.

1.ª secção—Exonerando o cidadão Beltrand José Gomes de Carvalho, do cargo de adjunto do promotor publico da comarca d'esta capital; e nomeando para o referido cargo a Gentil Homem Avelino.

Idem—Concedendo a Casimiro José de Carvalho, escrivão de orphãos e annexos do termo da Batalha, 30 dias de licença para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse.

2.ª secção—Nomeando o cidadão Clarindo Pessoa Cavalcante de Albuquerque para o cargo de escrivão da collectoria das rendas provinciaes da Independencia, que se achava vago pelo fallecimento de Sabino de Souza Guimarães.

Fizerão-se as precisas communicações.

Officios

1.ª secção—N.º 43—Ao 1.º juiz de paz da freguezia de S. Raimundo Nonnato—Dizendo em resposta ao officio de 1.º de fevereiro ultimo, que designava o dia 9 de maio vinilouro para ter lugar a renúncia da junta de qualificação de votantes d'aquella freguezia, que deixou de funcionar no prazo legal no corrente anno, conforme communico o mesmo juiz no referido officio; e a vista de sua requisição, encontraria uma relação dos actuaes eleitores d'aquella freguezia, e de seus immediatos.

Idem—N.º 44—Ao dr. juiz de direito da comarca da Parnahyba—Dizendo que, tendo seguido em data de 20 do corrente mez para aquella cidade o commissario do thezouro nacional, José Pires de Moraes Rego, recommendava ao mesmo juiz que lhe prestasse o apoio preciso para o bom desempenho da commissão de que se achava incumbido.

Idem em identico sentido ao juiz municipal e ao promotor publico.

2.ª secção—N.º 50—Ao gerente da

companhia de vapores no rio Parnahyba—Mandando dar passagem a prôa, do porto d'esta capital ao da cidade de Amarante, a Maria Lucinda da Conceição, á sua filha Raimunda Thomazia de Oliveira e ao melhor Raimundo.

Idem—N.º 51—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba—Dizendo que informasse, com urgencia, qual o estado effectivo da companhia de aprendizes marinhheiros a seu cargo, bem como o numero de vagas existentes, e se tiveram praça os menores ultimamente remettidos.

Idem—N.º 53—Ao inspector do thezouro provincial—Devolvendo os papeis acerca da fiança que José Florencio Alves da Luz e sua mulher querem prestar ao collecter das rendas provinciaes de Jaiçós, Joaquim Rodrigues Continho, a qual approvava.

Dia 23.

PORTARIA.

1.ª secção—Prorogando por 30 dias o prazo dentro do qual devia o professor publico José Ribeiro de Brito, removido da cadeira da villa de Jaiçós para a de Santa Philomena, assumir as funcções de seu cargo.

Fizerão-se as communicações precisas.

Officios

1.ª secção—N.º 45—Ao juiz de direito da comarca de Parnaguá—Declarando em resposta ao officio de 4 do corrente mez, em q' solicitara de novo a remessa de um destacamento para repellir os grupos de malfitores das provincias limetropheas, que tem commettido roubos e mortes em diversas villas e povoações vizinhas e ameaçado atacar aquella villa—que em data de 15 do mez passado mandou reforçar o destacamento d'aquella mesma villa com 25 praças, sob o commando de um alferes, as quaes já deviam ter alli chegado.

Idem—N.º 46—Ao promotor publico da comarca de Parnaguá—Declarando em resposta ao officio de 4 do corrente mez, em que solicita a remessa de um destacamento para repellir os grupos de malfitores das provincias limetropheas q' ameaçam atacar aquella villa—que já foram dadas as necessarias providencias á este respeito; cumprindo-lhe que desse logo conhecimento de tudo quanto fosse occorrendo.

Idem—N.º 47—Ao dr. chefe de policia—Remettendo, por copia, a informação que ministrou o administrador dos correios, com a qual conformava-se, sobre o conteúdo do officio de Joaquim Pereira dos Santos, que tambem por copia a

companhou ao do mesmo dr., de 16 do corrente mez, que assim ficava respondido.

Idem—N.º 48—Ao mesmo—Devolvendo o officio do delegado de policia de Pedro 2.º, que acompanhou o do mesmo dr. de 20 do corrente mez, dando conhecimento do facto criminoso que tivera lugar n'aquella villa e das providencias solicitadas pelo dito delegado; que, quanto ao dito facto criminoso, recommendasse a instauração do processo, e quanto ao pagamento do destacamento, seria attendido na medida geral que pretendia tomar sobre os destacamentos do interior.

Idem—N.º 49—Ao mesmo—Dizendo em resposta ao officio de hontem datado, em que pedio para mandar fornecer ao amanuense externo da policia na cidade da Parnahyba, Raimundo José de Moura, os objectos constantes da relação que acompanhou dito officio—que n'esta data dava as necessarias ordens, no sentido de ser feito semelhante fornecimento.

Dezão-se as ordens de que trata o officio supra:

2.ª secção.—N.º 54.—Ao inspector do thezouro provincial—Dizendo que, constando que em diversos destacamentos da provincia, as praças de linha soffrem grandes prejuizos em seus vencimentos, proveniente da excessiva porcentagem tirada pelos fornecedores das ditas praças, e desejando melhorar este estado de cousas, convinha que o mesmo inspector providenciasse em ordem a serem as praças destacadas nos municipios de Oeiras, Amarante, S. Raimundo Nonnato, Pedro II. Picos, União, Humildes, Valença, Barras e Jeromenha, pagas d'ora em diante nas epochas devidas, pelas respectivas collectorias provinciaes, mediante os prets que lhe fossem presentes, os quaes seriam remettidos como dinheiro á essa repartição, para os fins convenientes; visto como não tem as collectorias geraes rendimentos sufficientes para occorrer a taes despezas, e o empréstimo das provincias difficul-tar os recebimentos.

Idem—N.º 56—Ao da thesouraria de fazenda—Communicando que o 1.º suppleto do juiz municipal do termo da União, Francisco Sant'Anna Castello-branco, assumio no dia 21 do corrente mez, o exercicio pleno do mencionado cargo, no impedimento do respectivo proprietario dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, que se acha com assento na assembléa provincial do Maranhão.

Idem—N.º 57—Ao administrador dos correios—Dizendo, em resposta ao officio de 20 do corrente mez, que aceitava as suas explicações com relação ao facto de não ter sido entregue no devido tempo pelo agente do correio de S. Raimundo Nonnato a Joaquim Pereira dos Santos, um officio do dr. chefe de policia acompanhado do titulo da nomeação do mencionado Santos para 1.º suppleto do subdelegado do referido termo.

Idem—N.º 58—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o 1.º suppleto do juiz municipal do termo d'esta capital capitão Joaquim Antonio dos Santos assumio no dia 21 do corrente mezo exercicio pleno do mencionado cargo.

Idem—N.º 59—Ao do thezouro provincial—Mandando pagar a Rosentio Marinho de Oliveira, a quantia de 250:000 reis, importancia da conta que lhe remette, proveniente da impressão de mil patentes da guardá nacional e 2 livros de registro para as mesmas patentes, que se encarregou de mandar preparar para a secretaria da presidencia.

Idem—N.º 60—Ao da thesouraria de fazenda—Dizendo que conformava-se com a informação exarada em officio de hontem datao, sobre a arrematação, a qual appro-

vava, effectuada n'aquella repartição, de diversos generos e objectos pertencentes á fazenda nacional, especificados no dito officio com as quantias mais vantajosas que nos lances alcançaram.

A IMPRENSA.

THEZURINA, 5 DE ABRIL DE 1880.

No seu afan de profligar os actos da autoridade publica, na actualidade, o jornal de opposição conservadora não cessa de bradar contra a direcção q' o governo da situação liberal ha imprimido nos negocios attinentes aos dinheiros do estado; já attribuindo-lhe a decretação de despezas, que forão legadas pela situação decabida, e já taxando-lhe de estancadora dos cofres publicos.

Entretanto, quem se der ao trabalho de estudar e examinar com criterio e isenção do espirito esse importante ramo do serviço, procurando esclarecer-se e ficar-se nos elgarismos, que são a elucidação dos dados, se convencerá do contrario do que apregoa e proclama o orgão opposicionista.

Si ha um governo que mais mereça as benções da patria agradecida, maxime pelo lado economico, é, de certo, o patriótico gabinete de 5 de janeiro, q' inaugurou a presente situação politica, e que assumindo as redens da alta administração do paiz, tomou por principal ponto de seu programma—a economia dos dinheiros publicos.

Alem da supprssão q' fez de grandes despezas, não autorizadas por lei, esse ministerio foi solicitado no emprego de medidas tendentes á salvaguarda dos nossos creditos, aliás compromettidos pelo governo conservador.

O bem deduzido editorial, que hoje trasladamos do «Liberal do Pará», para as columnas do nosso jornal, demonstra a evidencia, com a logica inflexivel das cifras—que a situação transacta do estado os enormes encargos, que sobre elle pesam. Chamamos a attenção dos nossos amigos para o arugo, a que nos referimos.

Affirma o orgão da opposição, que o gabinete está arruinando o paiz com 60:000 contos de papel moeda, 40:000 de applices, 50:000 contos da emprestimo nacional, 6:000 do Independencia, 16:000 contos pagos pela companhia franceza da estrada de ferro, e cerca de 220:000 contos de renda ordinaria.

São 392:000 contos ou 400:000 contos, como diz o contemporaneo arredondando o algarismo, em um biennio ou 200:000 contos para cada anno.

Os encargos são realmente pesados, ainda aceito o orçamento exagerado do cohtemporaneo.

Mas de quem a culpa, dos que contrahiram loucos compromissos, ou dos que sentem-se na dura necessidade de exigir sacrificios para pagarem as dividas que acharam contrahidas?

A resposta é facilima; basta abrir o balanço de 1876—77, que é o ultimo liquidado pelos nossos adversarios.

N'elle vê-se a despeza fixa em 193:872 contos, assim distribuida, desprezando as fracções menores de conto de reis:

—Ministerio d' estrangeiros	1:096 contos
« da justiça	6:342 «
« do imperio	14:426 «
« da guerra	17:309 «
« da marinha	17:497 «
« da fazenda	48:375 «
« da agricultur	88:824 «

Ao mesmo tempo que os nossos adversarios fixavam esta despeza de 193:872 contos, orçavam a receita ordinaria e extraordinaria em 166:000 contos!

Eis o deploravel estado do thezouro nacional, quando tomou conta da administração o gabinete de 5 de janeiro, sem que ignorassemos que eram grandes as difficuldades, mas nem ao menos suspeitando que ellas fossem tão acabrunhadoras; porquanto não estava dado esse balanço.

Logo, o elevado algarismo da despeza publica não nos pode ser lançado em conta.

Para proyal-o ainda com maior eviden-

cia basta compulsar os documentos do thesouro no ultimo triennio liquidado pelos nossos adversarios.

Eil-o, despresadas as fracções menores de conto da reis:

1874—75—Despeza.	125:855 contos
Renda ..	106:490
Deficit ..	19:365
1875—76—Despeza.	126:780
Renda ..	103:499
Deficit ..	23:281
1876—77—Despeza.	135:800
Renda ..	98:969
Deficit ..	36:831

Em quanto a renda decrescia, pois era:

Em 1874—75 de ...	106:490 contos
» 1875—76 « ...	103:499
» 1876—77 « ...	98:969

A despeza augmentava, pois era:

Em 1874—75 de ...	125:855 contos
» 1875—76 « ...	126:780
» 1877—78 « ...	135:800

Consequentemente o desequilibrio era constantemente maior; as finanças iam arruinadas cada vez mais; o thesouro caminhava a passos largos para o abismo do discredito, como a da Austria nos seus dias mais infelizes.

Tomamos conta do poder com o deficit de 80:000 do triennio de 1874—78, já no segundo trimestre de 1877—78 que

Encontramos a renda presumivel de 101:130 contos, e a despeza elevada á somma de 150:836 contos!

A necessidade de recursos era urgente, e o governo elevou a receita com os seguintes:

Moeda-papel	30:000 contos
Bilhetes do thesouro.	19:964
Venda do Independencia	5:458

Somma

E a opposição nos censura de pagar as proprias dividas da sua administração!

Além da liquidação do exercicio de 1877—78 tinhamos em face e de 1878—79, que devia começar dentro de seis mezes, cuja despeza era de 161:973 contos quando a renda presumivel era apenas de 101:130 contos.

Por consequente nova necessidade de recursos, entre os quaes 30:000 de moeda papel, ainda assim o balanço attesta va o deficit de 18:539 contos.

Recapitulando:

Deficit do triennio de	
1874—77	80:000 contos
Despezas de 1877—78	150:836
De 1878—79	161:973

Somma

E a opposição nos crimina de gastarmos esta somma no biennio de 1877—79 quando nada mais fizomos que liquidar seus compromissos, ainda aggravados pelo flagello da secca!!

Approxima-se a reunião da nossa assembléa legislativa provincial.

Já estão presentes nove srs. deputados.

E' sempre um acontecimento notavel a instalação do corpo legislativo d'uma provincia; porque é a occasião solemne, em que os legisladores se em de converter em leis aquellas medidas, que as necessidades publicas reclamão.

O Piahy precisa de grandes melhoramentos em terras e moras.

Das luzes e patriotismo dos dignos representantes, espera a provincia os meios indispensaveis para ser dotada, ao menos, com os beneficios, de que mais necessita.

Bem sabemos que ainda pesa sobre ella uma divida de 190 contos, pouca mais ou menos; mas é certo que existe actualidade em cofre cerca de 20 contos, e ha muito que arrecadar-se; doude se

deixar ver que si seu estado financeiro não é inteiramente satisfatorio, tambem não é desanimador.

Dentro dos limites de suas forças poderão, pois, ser tomadas algumas providencias, que o bem publico exige.

A instrução, a navegação a vapor no rio Parahyba, a illuminação da nossa capital, as finanças, a força policial &c, são assumptos, que de preferença á quaesquer outros devem merecer os cuidados dos illustres representantes.

Na verdade, a instrução publica primaria achase ainda pouco disseminada por entre as camadas da sociedade piahyense; pelo que convem, seja diffundida, ao menos n'aquelles nucleos de população, que, por sua importancia, são dignos d'uma escola, onde o menino possa receber o pão do espirito.

Do desenvolvimento da navegação do rio Parahyba depende o futuro do Piahy; á ella estão ligados os mais vitales interesses do commercio e da lavoura; por consequencia a companhia fluvial piahyense á vapor merece a attenção do poder legislativo provincial, tanto mais quanto é seu principal emprego elevar-se á altura de sua missão; procurando estender a navegação e satisfazer as necessidades do commercio.

Do mesmo modo, a illuminação da nossa capital, as finanças da provincia e a força policial devem ser tomadas em consideração pelos nossos representantes.

Ha muito que Therezina, cidade já adiantada em população e commercio, resente-se da falta de illuminação, que poderá ser feita, ou á gaz globo ou á kerozene, mediante um modico e razoavel dispendio.

A cidade de Caxias, que actualmente é illuminaada por 60 bicos de kerozene, gasta pouco mais de tres contos; com o mesmo dispendio poderiam estabelecer e manter uma illuminação em iguaes condições.

Este melhoramento faz-se necessario, desde que não são calçadas as ruas da cidade, dando lugar a que o transito ás noites de escuro torne-se perigoso e arriscado.

Pelo que diz respeito ás finanças, posto não seja tão enorme o encargo, que hoje pesa sobre a provincia, todavia é myster que se decretem medidas tendentes a fazer desaparecer esse encargo, para que ella, completamente desembaraçada, possa promover outros elementos de progresso e de prosperidade.

Quanto á força policial, é justo que seja elevada, porque só assim poderão ser satisfeitas as necessidades do publico servico, nos diversos terminos da provincia, é, portanto, uma medida urgente e indispensavel—o augmento da nossa força policial.

Além d'estas medidas, que reputamos de grande utilidade publica, existem outras, que deixamos de apontar aqui, porque, certamente, não escaparão á perspicacia, criterio e sabedoria dos nossos legisladores.

A PEDIDO.

AO PUBLICO.

Um motivo mui superior leva-me hoje á imprensa, tendo principalmente em vista não só um cumprimento de dever de amizade e parentesco; mais ainda fazer respeitar e apparecer a verdade obscurecida por meo primo o capitão Hermenegildo Lopes dos Reis em seu escripto publicado na «Epoca» n.º 95 de 14 de janeiro deste anno, no qual este meo parente esquecido de todos os sentimentos de gratidão e tantos outros que o deverão prender ao nosso venerando tio conego Claro Mendes de Carvalho, procurou de modo imperdoavel offender a este e ferir-o n'aquillo que ha de mais intimo na vida do homem de bem e honrado como elle o é.

No intuito de atirar-se sobre o nosso tio á quem me refiro, o mencionado meo primo Hermenegildo, começa no seu escripto por desconhecer os relevantes servicos que elle lhe prestára, como a mim e á muitos outros dos nossos parentes, e em seguida quer convencer ao publico de que o nosso tio fora talvez quem recebera delle Hermenegildo grandes e numerosos favores.

Se entrar na apreciação dessas cousas que se passarão no intimo da familia, e entre as melhores relações de amizade, releva todavia dizer que o capitão Hermenegildo por certo sentiria a maior compressão de coração na occasião em que com tanta facilidade atirando um veo triste para o seu benefeitor do passado, quer por motivos pequeninos manchal-o em sua dignidade e offendel-o com a maior impiedade só propria d'aquelles que não duvidão desrespeitar os homens de bem.

Entretanto sirva o esquecimento dos beneficios que o conego Claro prestou a Hermenegildo desde sua tenra idade de recompensa aos favores que lhe prestara o sen já não lembrado benefeitor:—é natural que as iras do meo primo Hermenegildo fiquem satisfeitas com o muito que disse de nosso tio, a quem não duvidou atirar-lhe até as mais infamantes pechas.

Não andou elle bem quando em seu artigo deu ao conego Claro, como chefe de pasquins e attribuição espertezas e furtos, factos de q' sempre se ausentou em toda sua vida o ex-protector de Hermenegildo, a aquelle que chamarão a si no tempo em que o sabre pesado de um soldado mandado por seus amigos de hoje ferira-o physicamente.

Nesta epocha talvez o capitão Hermenegildo não visse no conego Claro o pasquineiro e nem o homem capaz de tirar o allicio; por que então elle via em alguém o que hoje aperta a mão o legítimo retrato do assassino de C.

Recorde-se disto q' capitão Hermenegildo e lembre-se ainda de que não fora o conego Claro quem o designara p' a guerra do Paraguay, dando-lhe a nota de homem insubordinado, e não se esqueça que commigo e outros nossos parentes esteve em casa sob as expensas do mencionado conego muitos annos; negar isto é duvidar de verdades mathematicas e pôr em duvida a aquillo que a luz meridiana não deixa occultar.

Examinemos o resto do artigo do capitão Hermenegildo.

Antes de concluir pergunta elle por um legado feito pela finada Rita para a Igreja de N. Senhora do Rosario.

E' admiravel senão impossivel de crer que tendo sido o mencionado Hermenegildo quem se encarregara de fornecer dinheiros a operarios e trabalhadores para a Igreja de N. Senhora do Rosario por parte de nosso tio conego Claro, como consta de contas correntes e por letra de Hermenegildo em poder d'aquelle, que apesar disto queira este duvidar ou perguntar hoje que fim teve este legado ou verba testamentaria?!

Continando pergunta o alludido meo primo por dinheiros de leilão feitos em favor de S. Sebastião.

Causa aborrecimento apreciar-se esta pergunta, tanto mais quando se vê o fim infamante a que ella se dirige; mas quem conhece o conego Claro, vê nelle o impossivel de aproveitar-se de pequenas redicularias, as quaes nem mesmo considero proprias de seu detractor de hoje, que tem sido procurador de diversas festas e leilões.

Fallando sobre o facto das dispensas dos escravos Luciano e Francisco de Egidio José de Carvalho e Ignacio Rodrigues de Souza, não ignora o capitão Hermenegildo que as dispensas foram dirigidas a seus destinos por meio do correio, do qual é agente s. mc., que tambem não deve ignorar que deste mesmo correio e por esta mesma agencia foram remettidos os duzentos vinte e sete mil e tantos reis de Joaquim Antonio Rosado, os quaes desaparecerão até hoje, não se sabendo por qua forma.

Sobre este ultimo ponto seria conveniente que o capitão Hermenegildo trou-

xesse ao publico uma prova que bem o elucidasse, visto que da capital desta provincia se diz que o dinheiro desapareceu d'aqui e vice versa; por consequente o ponto é contravertido e carece de luz.

A ultimar o seu escripto o capitão Hermenegildo pergunta q' conta tem dado o conego Claro de alguns dinheiros dos pobres penitentes q' mandarão vir dispensas matrimoniaes e por algumas matalotagens de gado de N. Senhora das Mercês?

Em primeiro lugar é necessario que s. mc.º decline os nomes destes penitentes; senão consinta que em nome do nosso tio o appellido por calumniador—em segundo lugar convem que saiba o Sr. Hermenegildo que o conego Claro matou com effeito tres rezes pertencentes a N. Senhora por se acharem ao alcance de serem apanhadas senão surripadas por alguém como fez Laurentino com uma no Itanizinho e Miguel de Góes com outra no Simões, e ferrou outras tres para a mesma Santa, as quaes ainda hoje existem, estando duas paridas e são bem conhecidas por todos.

Attenda o publico que o gado que possui N. Senhora das Mercês fora agenciado por meo tio conego Claro, em 1872, em garrotas e juntou a sua custa e achase situado em terras do mesmo conego, disto sabe-o perfeitamente o Sr. Hermenegildo; mas ser-lhe ha facil negal-o como tantas outras verdades que torceo ingratamente.

Meo tio o Reverendo conego Claro prescindindo de discutir com o Sr. Hermenegildo, por meo intermedio, desiste de qualquer favor que por ventura lhe tenha feito, e até procura esquecel-os; entretanto agradece ao Sr. capitão Hermenegildo os multiplos beneficios que diz-lhe ter dispensado e especialmente este ultimo da solemne descompostura que lhe passou, ficando preparado para receber tantos outros deste jaéz com o que lhe queira memoziar: agradecendo deste modo meo tio se dispde de sobrinho e meo primo Hermenegildo, suppondo que o deixará no goso da mais perfeita satisfação.

Queira Deus que se prolongue os seus venturosos dias ao lado de seus amigos da actualidade e que a felicidade do goso dos presentes delicias o faça esquecer eternamente a pessoa e nome do Reverendo conego Claro.

Estão satisfeitas as perguntas que s. mc. faz ao conego Claro sem gaguejar; e se melhor quizer o Sr. capitão Hermenegildo apoderar-se destas verdades, retire de sua consciencia a parte do despeito, concentre-se e depois responda por si mesmo se considera o nosso tio conego Claro capaz de aproveitar-se de cousas só proprias de seu actual chefe, como muitas vezes bem o disse s. mc. quando entre iras e lutas considerava aquelle como a ultima cousa que pode ser echergada na ordem social, entretanto mudarão-se os tempos e eis o caso do simile com similibus facile congregantur.

Antes de despedir-me do meo primo por hoje peço-lhe que não se esqueça que ainda fazem poucos dias que seu amigo hodierno coronel Carvalho Souza debaixo de juramento declarou q' s. mc. ao tempo em que seguira ao nosso tio conego Claro, não tinha vontade propria e nem obrava por si, já vê pois o Sr. capitão que o seu chefe presente já o teve como homem sem deliberação propria e sabe-o Deus o que pensa elle, la no recesso de sua consciencia a respeito de s. mc.!

Não se illudão pois os novos amigos e previnão-se bem para que quando juntos trocando estes abraços e osculos amistosos não vejam um no outro B. e C., este cahido por terra pela carabina de um mandatario e aquelle com o sabre em punho acabando de ferir a um delegado de policia por ordem do mes-

